



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023

(REMANESCENTE DE LICITAÇÃO)

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,
MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
(CNPJ: 04.768.702/0001-70)

A partir da documentação de habilitação cadastrada e enviada via sistema compras.gov.br pela **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.768.702/0001-70 DUNS®: 678230276
Razão Social: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
Nome Fantasia: ENGEMIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2026
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração das seguintes atividades: **serviços de engenharia civil, elétrica, eletrônica e mecânica, elaboração de projetos, consultorias, construções, execuções, instalações, montagens, manutenções e operações de sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos, de refrigeração e ar-condicionado, gás, vapor e telefonia, incorporação e locação de imóveis, prestação de serviços, consultoria, assistência técnica, montagens, instalações, transcrição de dados e treinamento na área de informática, consultoria, controle de qualidade e serviços afins na área de engenharia de alimentos, instalação, manutenção e conservação de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, prestação de serviços de brigada de incêndio, prestação de serviços de asseio e conservação, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, administração de obras, suporte técnico, manutenção e demais serviços em tecnologia da informação, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços de agronomia e de consultoria em atividades agrícolas e pecuárias, locação de meios de transporte sem condutor, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e domicílios, atividades de limpeza, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de serviços prestados principalmente às empresas ligadas à limpeza e conservação, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, e serviços combinados de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa, RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES, MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES, RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES e MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES não são servidores do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br, de acordo com análise feita pelo órgão técnico (SINFRA) foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

12.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

Capacidade Técnico-operacional

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Distrito Federal, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA-DF ou CAU-DF na ocasião da assinatura do Contrato.

b) Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante (pessoa jurídica) executou, de forma satisfatória, serviço compatível com as características, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação, assim entendido:

b.1) Execução de reforma (ou retrofit) de edificações com, no mínimo, 1.100m² de área construída (correspondentes a cerca de 20% da área construída total em que será feita a intervenção), para a qual ao menos 4 dos 7 subsistemas elencados abaixo tenham sido reformados (ou retrofitados):

b.1.1) instalações elétricas: deve compreender a instalação/substituição de condutores, quadros elétricos e subestação de entrada em Média Tensão.

b.1.2) instalações hidrossanitárias: deve compreender a instalação/substituição de tubulações de esgoto e água.

b.1.3) instalações de climatização: deve compreender a instalação/substituição de equipamentos de climatização de precisão do tipo self com controle de temperatura e umidade.

b.1.4) instalações de climatização com uso de água gelada: deve compreender a instalação/substituição de chiller e rede de água gelada para distribuição predial.

b.1.5) estruturas de concreto armado: deve compreender a execução de vigas e pilares de concreto armado, além de fundações profundas em concreto armado.

b.1.6) estruturas metálicas: deve compreender a execução de vigas e pilares metálicos, com conexões soldadas ou parafusadas.

b.1.7) pavimentação: deve compreender a execução de pavimento em concreto armado.

b.2) Não será permitido o somatório de diferentes atestados de reformas de edificações com área construída menor que a indicada para atendimento ao quantitativo mínimo.

b.3) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Agente de Contratação, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos testados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Capacidade Técnico-profissional

c) A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional de nível superior e formação em Engenharia ou Arquitetura, e que tenha vínculo com a empresa licitante.

c.1) A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.

c.2) Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA ou CAU da região a que estiver(em) vinculado(s).

c.3) Serão aceitos profissionais com habilitação equivalente, conforme normativa específica do CONFEA.

d) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) (ou documento

d.1) Execução de reforma (ou retrofit) de edificações com, no mínimo, 1.100m² de área construída (correspondentes a cerca de 20% da área construída total em que será feita a intervenção), para a qual ao menos 4 dos 7 subsistemas abaixo tenham sido reformados (ou retrofitados):

d.1.1) instalações elétricas: deve compreender a instalação/substituição de condutores, quadros elétricos e subestação de entrada em Média Tensão.

d.1.2) instalações hidrossanitárias: deve compreender a instalação/substituição de tubulações de esgoto e água.

d.1.3) instalações de climatização: deve compreender a instalação/substituição de equipamentos de climatização de precisão do tipo self com controle de temperatura e umidade.

d.1.4) instalações de climatização com uso de água gelada: deve compreender a instalação/substituição de chiller e rede de água gelada para distribuição predial.

d.1.5) estruturas de concreto armado: deve compreender a execução de vigas e pilares de concreto armado, além de fundações profundas em concreto armado.

d.1.6) estruturas metálicas: deve compreender a execução de vigas e pilares metálicos, com conexões soldadas ou parafusadas.

d.1.17) pavimentação: deve compreender a execução de pavimento em concreto armado.

d.2) Não será permitido o somatório de diferentes atestados de reformas de edificações com área construída menor que a indicada para atendimento ao quantitativo mínimo.

d.3) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Agente de Contratação, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

e) Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Dos atestados apresentados, de acordo com análise feita pelo órgão técnico (SINFRA), o documento CAT_0720220000143_MAB_MATHEUS.pdf foi suficiente para comprovar as alíneas b e d do item 12.3.1 do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – CRQPJ

Nº 00027446/2025-INT

Validade 31/03/2026

CERTIFICAMOS que, a empresa mencionada está devidamente registrada neste Conselho, conforme os termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, também que, a empresa não possui débitos com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, estando apta a exercer suas atividades, dentro dos limites das atribuições dos seus respectivos responsáveis técnicos.

CERTIFICAMOS ainda que, esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a realizar serviços técnicos sem a efetiva, real e comprovada participação dos responsáveis técnicos listados abaixo, conforme suas atribuições legais.

Dados da Empresa

Razão Social: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ:04.768.702/0001-70
Nº Registro:6607
Capital Social:R\$ 15.000.000,00
Capital Filial:R\$ 0,00
Endereço:CRS 503 Bloco B
Cidade:Brasília
UF:DF

Data do Registro: 17/06/2003

CEP:70.331-520

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 00200.000188/2023-34

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco "B", Loja 05, parte "A" superior, Brasília/DF**, CEP **70.331-520**, telefone (61) 3248-2876, e-mail gestao.contratos@engemileng.com, por intermédio de seu Representante legal, o Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da identidade nº **2.153.997 SSP/DF** e do CPF nº **000.400.681-02**, infra assinado, e para os fins de habilitação:

DECLARAMOS, que responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	Nº CREA/CAU
MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	Engenheiro	Engenharia Civil	13814/D-DF
REGITON QUEIROZ DE MENEZES	Engenheiro	Engenharia Elétrica	2454/D-DF
IURE ARAUJO SANTIAGO	Engenheiro	Engenharia Mecânica	4224/D-GO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00001105/2025-INT

Validade até: **31/03/2026**
Nome: **IURE ARAUJO SANTIAGO** CPF: **264.425.821-91**
RNP: **1010200500** Carteira/Visto: **4224/D-GO - 10746/V**
Data do Visto/Registro: **15/01/1998**
Instituição de ensino: **FEDERACAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHAO**
Título(s): **Engenheiro Mecânico**
Atribuições:
ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00001103/2025-INT

Validade até: **31/03/2026**
Nome: **REGITON QUEIROZ DE MENEZES** CPF: **889.127.108-00**
RNP: **0700984666** Carteira/Visto: **2454/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **14/02/1978**
Instituição de ensino: **FACULDADE ENGA DE BARRETOS-FUND EDUC L DE BARRETOS**
Título(s): **Engenheiro Eletricista**
Atribuições:
DEC 23569/33 ART 33 (FGHIJ)
ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00001100/2025-INT

Validade até: **31/03/2026**
Nome: **MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES** CPF: **000.400.681-02**
RNP: **0700650679** Carteira/Visto: **13814/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **25/08/2006**
Instituição de ensino: **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO**
Título(s): **Engenheiro Civil**
Atribuições:
RESOLUÇÃO 218/73 ARTIGO 7º (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

1	13
CONTRATO DE TRABALHO TERMOESTE S.A. Empregador..... Construções e Instalações..... Av. Emília Tavares nº 2227..... CNPJ/MF..... Setor Bueno..... Rua..... CEP 74215-040..... Nº..... Município..... GOIÂNIA - GO..... Est..... Esp. do estabelecimento..... Cargo..... ENG.º OBRAS SENIOR II..... CBO nº..... 2142..... Data admissão..... 06 de MARÇO de 89..... Registro nº..... 0653..... Fls./Ficha..... 0653..... Remuneração especificada..... R\$ 1.750,00 (SE- TECENTOS E CINQUENTA REALZOS NOVOS) MENSAL..... Ass. do empregador ou a rogo c/test..... 1º..... 2º..... Data saída..... 14 de JULHO de 15..... TERMOESTE S.A. Construção e Instalações..... Ass. do empregador ou a rogo c/test..... 1º..... 2º..... Com. Dispensa CD Nº.....	CONTRATO DE TRABALHO 04.768.702/0001-70 Empregador..... Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda..... CNPJ/MF..... Rua..... SIA - TRECHO 17 - RUA 17..... Município..... LOTE 1.360 - CEP: 71.200-249..... Esp. do estabelecimento..... BRASÍLIA-DF..... Cargo..... Engenheiro Mecânico..... CBO nº..... Data admissão..... 15 de JULHO de 2016..... Registro nº..... 2477..... Fls./Ficha..... Remuneração especificada..... R\$ 2.028,10 (Dois mil e vinte e oito reais e dez centavos) MENSAL..... Ass. do empregador ou a rogo c/test..... 1º..... 2º..... Data saída..... de de Ass. do empregador ou a rogo c/test..... 1º..... 2º..... Com. Dispensa CD Nº.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome.....
IURE ARAÚJO SANTIAGO.....
Loc. Nasc.....
MIRACEMA.....
Filiação.....
ALEXANDRE SANTIAGO.....
ALGERINA BULHÕES DE ARAÚJO.....
Doc. Nº.....
RG: 18483083 SSP-DF EXP: 0404/1994.....
Chegada ao Brasil em.....
Exp. em.....
Estado.....
DF.....
Obs.:.....
Data Emissão.....
23/08/2009.....
Assinatura do Funcionário.....
DRT.....
CONVENIO.....
15/08/2009.....
Assinatura do Funcionário.....
DF.....

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em.....
Exp. em.....
Estado.....
DF.....
Obs.:.....
Data Emissão.....
23/08/2009.....
Assinatura do Funcionário.....
DRT.....
CONVENIO.....
15/08/2009.....
Assinatura do Funcionário.....
DF.....

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.768.702/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
REGITON QUEIROZ DE MENEZES
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
REGITON LUIZ MILTÃO DE MENEZES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MATHEUS ANTONIO MILTÃO DE MENEZES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES



TERMO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 00200.000188/2023-34

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco "B", Loja 05, parte "A" superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520**, telefone (61) 3248-2876, e-mail gestao.contratos@engemileng.com, por intermédio de seu Representante legal, o **Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da identidade nº **2.153.997 SSP/DF** e do CPF nº **000.400.681-02**, infra assinado, e para os fins de habilitação:

DECLARAMOS, que vistoriaríamos os locais de prestação dos serviços objeto da Concorrência nº 001/2023 e observou as atividades executadas até o presente momento.

Declara ainda ter ciência do estágio atual de aprovação dos projetos junto ao Governo do Distrito Federal (0141-070511/1974) e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (2025-0795-00).

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025.

Termo de Vistoria

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da **Concorrência 001/2023**, que a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**, por intermédio do(a) Sr(a) **Diego Santos Guimarães CPF 736.051.401-06** e **Jose Ricardo Vidigal Barros CPF 96820411120**, vistoriaram os locais de prestação dos serviços.

Brasília-DF. 12/12/2025
Assinatura e carimbo
Joelmo de Andrade Borges
Matrícula 268127



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** indicaram que a licitante possui patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, isto é, superior a R\$ 2.550.276,60:

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREEND.,MANUTENCAO E INSTALA. LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.768.702/0001-70
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (4.437.255,51)	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 121.226.223,20	R\$ 132.107.985,90

Foi apresentada a CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias, emitida TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em 2/12/2025, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**, válida por 30 (trinta) dias, após sua emissão.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta agente de contratação e da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA –, conclui-se que a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 1/2023.

Senado Federal, 15 de dezembro de 2025.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS

Agente de contratação